



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

DECRETO DE Nº 032/2.017

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017”.**

**CONSIDERANDO** o feriado religioso aos 12 (Doze) dias do Mês de Outubro do ano de 2017 referente ao Dia da “Nossa Senhora Aparecida”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA;**

**Artigo 1º.** O Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município da Lajinha aos 13 (Treze) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (Sexta-Feira).

**§1º.** O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha-MG, 11 de Outubro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG